



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 4.342/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.777 de 30 de dezembro de 2024. DECRETA:

Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais) conforme a classificação abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

0601 - GESTÃO DE FINANÇAS

28 843 0603 0,002 - Amortização da Dívida por Contrato

4690 71 00 00 000 (241) (0500) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

550.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

0902 - ESPORTES

27 812 1602 2,025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3390 31 00 00 000 (381) (0500) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR

5.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 361 1001 2,030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

3390 46 00 00 000 (475) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

110.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (685) (0500) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.000.000,00

TOTAL R\$.....

1.665.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, no valor de R\$ 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais).

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

0902 - ESPORTES

27 812 1602 2,025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

4490 51 00 00 000 (388) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES

5.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9,999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (1000) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA

1.660.000,00

TOTAL R\$.....

1.665.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira, 12 de março de 2025.

Nivio Boelter Braz
Prefeito Municipal